



EDITAL DIRILEEL Nº 1/2025

18 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.061579/2024-51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA (PEC-PLE, 2025)**

**CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O EXAME CELPE-BRAS (CERTIFICADO DE
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS)**

A Direção do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à seleção de bolsistas de Graduação para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira, PEC-PLE, versão 2025, Curso de preparação para o exame CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Programa de Estudantes-Convênio (PEC), regulamentado pelo [Decreto nº 11.923](#), de 15 de fevereiro de 2024, estabelece diretrizes para a realização de atividades e procedimentos de cooperação internacional na área educacional, com base em acordos bilaterais vigentes. O decreto foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de fevereiro de 2024 e conta com a aprovação dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), da Educação (MEC) e das Relações Exteriores (MRE), entrando em vigor na data de sua publicação. Por outro lado, a [Portaria Interministerial nº 7/2024](#), de 4 de junho de 2024, regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, de que trata o Decreto nº 11.923.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, tem como objetivo selecionar estudantes de Graduação do Instituto de Letras e Linguística da UFU, para participar de formação inicial e continuada na área de Ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) e de Cultura Brasileira.

1.2. Este processo seletivo destina-se, preferencialmente, a estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa do ILEEL/UFU. Em caso de não haver candidatos suficientes desse curso, poderão ser selecionados estudantes de outros cursos de Graduação do ILEEL/UFU, desde que atendidos os demais critérios e requerimentos solicitados neste Edital.

1.3. Entre as ações do projeto, destaca-se o atendimento a alunos PEC-PLE, em reforço e complementação ao Curso de preparação para o exame CELPE-Bras, que

será ministrado por docente com formação e experiência específicas.

1.4. Poderão ser apresentados recursos contra a publicação deste edital, caso sejam identificadas irregularidades, omissões ou disposições que prejudiquem a isonomia ou violem normas legais aplicáveis ao processo seletivo.

1.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado com a indicação clara dos itens questionados e encaminhado à comissão organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 1 dia útil, contado da data de publicação deste edital.

1.6. As solicitações de recurso deverão ser enviadas para o e-mail pec-ple@ileel.ufu.br, com o assunto: Recurso Edital DIRILEEL 01/2025 PEC-PLE.

1.7. A comissão organizadora analisará os pedidos de recurso no prazo de 1 dia útil, após o encerramento do período de envio, emitindo decisão fundamentada sobre cada solicitação.

1.8. Caso seja constatada a necessidade de alterações no edital, em decorrência de recursos, será publicada uma errata no mesmo veículo de divulgação do edital original, com eventual prorrogação de prazos, se necessário.

1.9. Serão oferecidas vagas conforme o quadro a seguir:

Bolsistas de Graduação para o PEC-PLE 2025	Início imediato	Cadastro reserva
	02	02

1.10. A remuneração dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos destinados ao PEC-PLE, valores empenhados para cobrir despesas com concessão de bolsas de estudo/ensino dentro do PEC-PLE 2025, em atendimento ao Ofício nº 210/2024/DIRILEEL/ILEEL-UFU e Número Empenho Siafi: 2024NE001445, Processo SEI 23117.061579/2024-51. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), concedida exclusivamente durante o período de 10 (dez) meses, em que o bolsista PEC-PLE estiver em exercício das atividades.

1.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação PEC-PLE na UFU, por igual período.

1.12. A duração das cotas de bolsas será de até 10 meses.

1.13. Os estudantes selecionados poderão manter vínculo empregatício, desde que consigam cumprir integralmente a carga horária prevista neste edital, no horário vespertino, para as atividades do projeto. É vedada a acumulação de bolsas, exceto nos casos de auxílio alimentação ou permanência, em conformidade com as normas vigentes da UFU.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail pec-ple@ileel.ufu.br, de 21 a 23 de fevereiro de 2025. No assunto da mensagem, deverá constar: Inscrição Edital DIRILEEL 01/2025 PEC-PLE.

2.2. Na mensagem de inscrição enviada ao endereço pec-ple@ileel.ufu.br deverão ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF:

2.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas mencionadas, especificamente aquelas

relacionadas ao PLE (Português Língua Estrangeira) e/ou PLAc (Português Língua de Acolhimento). As atividades vinculadas ao objeto do presente Edital, que estiverem descritas no Currículo Lattes, mas que não estejam acompanhadas de documentação comprobatória, não serão consideradas para efeitos do Processo Seletivo. Não haverá recebimento extemporâneo de documentação.

2.2.3. Comprovante de matrícula ativa em Curso de Graduação em Letras do ILEEL/UFU;

2.2.4. Histórico de Graduação.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:

3.1.1. Estudantes de Cursos de Letras do ILEEL/UFU, preferencialmente matriculados em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, que tenham cursado ou estejam cursando o componente curricular Metodologia de Ensino de Português como Língua Estrangeira e que atestem experiência em PLE e/ou PLAc.

3.2. O Processo Seletivo será realizado por uma banca examinadora formada pelo Coordenador e Subcoordenadora do PEC-PLE na UFU e por secretário da Direção do ILEEL.

3.3. O processo será desenvolvido em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório: Análise de curriculum e de documentação comprobatória dos candidatos.

3.4. Serão selecionados os candidatos que se enquadrarem nos critérios definidos no presente edital e que apresentarem maior tempo de experiência em atividades de PLE e/ou PLAc, em ordem decrescente, contado em meses completos, informadas no curriculum e acompanhadas de documentação comprobatória.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PARA A ATUAÇÃO NO PROGRAMA PEC-PLE 2025.

4.1. Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes requisitos, para participação como bolsistas no PEC-PLE.

4.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 8 (oito) horas semanais, em período vespertino (entre 14h e 18h), sendo:

a) 5 (cinco) horas semanais de participação em: atendimento presencial de estudantes PEC-PLE no ILEEL/UFU; acompanhamento do Curso de preparação para o Exame CELPE-Bras; apoio na correção de atividades; preenchimento de relatórios mensais, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação, como requisito para o recebimento de cada parcela de bolsa; e participação em reuniões de orientação e planejamento junto à Coordenação PEC-PLE e ao docente ministrante do curso;

b) 3 (três) horas semanais para estudo e desenvolvimento de atividades em ambiente virtual.

4.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis.

4.1.3. Preencher, assinar e enviar o Termo de Compromisso de bolsista para o e-mail pec-ple@ileel.ufu.br, com assunto: Termo de compromisso de bolsista PEC-PLE.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2025, na página eletrônica: <http://www.portal.ileel.ufu.br/extensao/portugues-para-estrangeiros>.

5.2 Os recursos de impugnação do resultado deverão ser apresentados até 26 de fevereiro de 2025, pelo e-mail pec-ple@ileel.ufu.br, com o assunto: Impugnação Resultado Bolsista PEC-PLE.

5.3 A comissão organizadora analisará pedidos de impugnação de resultado e emitirá decisão fundamentada sobre cada solicitação, que será publicada na página eletrônica: <http://www.portal.ileel.ufu.br/extensao/portugues-para-estrangeiros> em 27 de fevereiro de 2025.

6. CRONOGRAMA

18/02/2025 Publicação e divulgação do edital

19/02/2025 Recursos ao edital

20/02/2025 Decisão sobre eventuais recursos ao edital

21 a 23/02/2025 Inscrições ao processo seletivo

25/02/2025 Divulgação do resultado do processo seletivo

26/02/2025 Impugnação do resultado do processo seletivo

27/02/2025 Decisão sobre pedidos de impugnação do resultado do processo seletivo

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a esse respeito no link indicado.

7.3 O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com demais candidatos.

7.4. A Coordenação do Projeto PEC-PLE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira e segunda instância, respectivamente.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ARIEL NOVODVORSKI
Coordenador PEC-PLE na UFU
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de Pessoal UFU nº 1252, 01 de abril de 2021

MARLI CARDOSO DOS SANTOS
Subcoordenadora PEC-PLE na UFU
Professora do Magistério Superior
Instituto de Letras e Linguística

LUIZ FERNANDO NASCENTES CAMPOS
Assistente em Administração
Instituto de Letras e Linguística



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 18/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nascentes Campos, Assistente em Administração**, em 18/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Cardoso dos Santos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 18/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6108997** e o código CRC **524BADAB**.
